



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

## PROJETO DE LEI Nº. 125/2009

**SÚMULA:** “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Considerando o Art. 17 do Decreto nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, que sistematiza os procedimentos relativos à declaração, à homologação e ao reconhecimento de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, que regulamenta o assunto;

Considerando o relatório *in loco* confeccionado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituído pelo Decreto Municipal 003/2009, conforme Lei Municipal 027 de 16 de dezembro de 1997;

Considerando que constitui obrigação do Município, conforme Lei Orgânica Municipal, adotar medidas que visem à prestação de assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos por eventos adversos;

**Art. 1º** - Situação de Emergência no Município de Santana do Itararé – PR, uma vez que, vítima de desastres naturais de grandes proporções notadamente na zona rural, como destruição de estradas, erosões desproporcionais, pontes arrastadas por forças naturais, dentre outras intempéries, ocasionando prejuízos de 80% da safra de grãos/cereais/leguminosas/hortaliças.



# Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

**DECRETO 057/2009**

**SÚMULA:** "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Art. 17 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, que sistematiza os procedimentos relativos à declaração, à homologação e ao reconhecimento de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, que regulamenta o assunto;

Considerando o relatório *in loco* confeccionado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituído pelo Decreto Municipal 003/2009, conforme Lei Municipal 027 de 16 de dezembro de 1997;

Considerando que constitui obrigação do Município, conforme Lei Orgânica Municipal, adotar medidas que visem à prestação de assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos por eventos adversos;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Situação de Emergência no Município de Santana do Itararé – PR, uma vez que, vítima de desastres naturais de grandes proporções notadamente na zona rural, como destruição de estradas, erosões desproporcionais, pontes arrastadas por forças naturais, dentre outras



# Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

00001-30

intempéries, ocasionando prejuízos de 80% da safra de grãos/cereais/leguminosas/hortaliças.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua confecção.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de outubro de 2009

  
JOSÉ DE JESUS TSAC  
Prefeito Municipal

**DECRETO 0057/2009**

**SÚMULA: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o Art. 17 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, que sistematiza os procedimentos relativos à declaração, à homologação e ao reconhecimento de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, que regulamenta o assunto;

Considerando o relatório in loco confeccionado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, instituído pelo Decreto Municipal 003/2009, conforme Lei Municipal 027 de 16 de dezembro de 1997;

Considerando que constitui obrigação do Município, conforme Lei Orgânica Municipal, adotar medidas que visem à prestação de assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos por eventos adversos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Situação de Emergência no Município de Santana do Itararé - PR, uma vez que, vítima de desastres naturais de grandes proporções notadamente na zona rural, como destruição de estradas, erosões desproporcionais, pontes arrastadas por forças naturais, dentre outras intempéries, ocasionando prejuízos de 80% da safra de grãos/cereais/leguminosas/hortaliças.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua confecção.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de outubro de 2009

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

**SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL CONFORME LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica por este ato instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, composto por:

- Representante da Câmara dos Vereadores: **Sirineu Mota Pereira**.

- Representante do Poder Executivo: **Pedro José da Silva**.

- Representante da Ordem dos Advogados: **Dr. Mário Henrique Malaquias**.

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Rural: **Secretário João Ferraz Michetti**.

- Representante da Polícia Militar: **Sargento Daurlyn Jorge Teixeira**.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

**DECRETO ---058/2009**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 048/2009, DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **MÁRIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

**Artigo 2º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **EDSON LUIZ DEL SOTO**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

**Artigo 3º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **RANCISCO DOS SANTOS SILVA**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

**Artigo 4º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **JORGE ANDRADE**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

**Artigo 5º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **JORGE ANDRADE**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.

**Artigo 6º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr(a) **JORGE ANDRADE**, nomeado(a) em Cargo de Provimento em Comissão, na função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com o símbolo CC-05A, gratificação num percentual de 19% (dezenove por Cento) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009.



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Of. 091-A/2009 – ADM.

Santana do Itararé, 22 de dezembro de 2009.

## **Excelentíssimo Senhor Presidente**

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo no inciso I e parágrafo primeiro do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, convocar sessão extraordinária para tratar de assunto específico que dispõe sobre a conversão em lei municipal o decreto 057/2009, o qual declarou situação emergencial no Município de Santana do Itararé, em face dos estragos provocados pelas chuvas na zona rural do Município.

Comunico, outrossim, que a declaração do estado de necessidade via Lei Municipal, far-se-á necessário para obtenção de recursos do governo federal para reconstrução de estradas e pontes.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido em regime de urgência especial.

Ciente de suas colaborações nunca antes dispensadas, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**GILMAR EGIDIO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTANA DO ITARARÉ – PR

RECEBIDO  
22/12/2009  




# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 125/2009**

### **REDAÇÃO FINAL**

**SÚMULA:** “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Considerando o Art. 17 do Decreto nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, que sistematiza os procedimentos relativos à declaração, à homologação e ao reconhecimento de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, que regulamenta o assunto;

Considerando o relatório *in loco* confeccionado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituído pelo Decreto Municipal 003/2009, conforme Lei Municipal 027 de 16 de dezembro de 1997;

Considerando que constitui obrigação do Município, conforme Lei Orgânica Municipal, adotar medidas que visem à prestação de assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos por eventos adversos;



# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

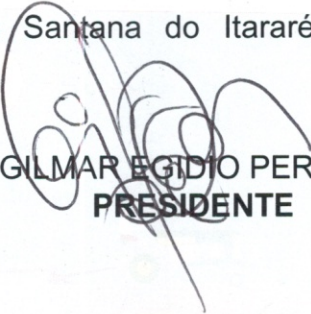
**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 1º** - Situação de Emergência no Município de Santana do Itararé – PR, uma vez que, vítima de desastres naturais de grandes proporções notadamente na zona rural, como destruição de estradas, erosões desproporcionais, pontes arrastadas por forças naturais, dentre outras intempéries, ocasionando prejuízos de 80% da safra de grãos/cereais/leguminosas/hortaliças.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, Estado do Paraná em, 28 de dezembro de 2009

  
GILMAR EGÍDIO PEREIRA  
PRESIDENTE



